



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 09

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE
ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

----- Aos **dezanove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** ----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Hugo de Sousa Marques Carreiras**, por motivos de doença.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Tomou a palavra o Senhor Vereador Marco Calhau, que lembrou que quando foi apresentado o novo logotipo do Município de Mora alertou para o facto de a cor amarela da Freguesia de Brotas não se ver de forma nítida, pois era muito clara. Presentemente já tinha alguns documentos em mão, em que o amarelo não se via e na Freguesia de Cabeção via-se com dificuldade. Chama a atenção para esse facto, para se tentar melhorar esta situação. -----

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores eleitos pela CDU, foi apresentado uma **saudação ao 48.º Aniversário do 25 de Abril e ao 1.º de Maio**, anexa à presente ata. -----

Pelo Senhor Vereado Luís Branco em representação dos Vereadores eleitos pela CDU apresentou também uma Moção sobre os Combustíveis/Corpo de Bombeiros de Mora, anexa à presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade. O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores eleitos pela CDU, referente ao Centro de Saúde de Mora, disse o seguinte: -----

“Os Vereadores da CDU têm conhecimento de que no passado fim de semana o Centro de Saúde de Mora esteve sem médico durante 36 horas. -----
Para além disso grande parte da população da freguesia de Mora não tem médico de família. -----
No passado foi divulgado pela Sra. Presidente que o problema da falta de médicos estaria resolvido pela intervenção da Câmara. -----
Afinal não está, e mesmo com a justificação de que terá sido por causa do COVID, isso só acontece porque todo o Sistema Nacional de Saúde está debilitado, com falta de investimento e abandonado pelo governo, com uma acentuação dos sintomas no interior do País. -----
Sra. Presidente, as instalações e assistentes operacionais do Centro de Saúde estarão em breve sob a sua responsabilidade com a delegação de competências ou melhor delegação de encargos. -----
Se o governo naquelas que ainda são as suas responsabilidades não cumpre, ainda que definido na Constituição Portuguesa, o que prevê fazer para impedir que estas situações se repitam?-----
Sobre as **Comemorações do 25 de Abril**, disse o Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores eleitos pela CDU: -----
“Lembrar, ainda que ninguém esteja esquecido, que estamos a dias de comemorar o 25 de abril de 1974. -----
Foi-nos garantido pela Sra. Presidente, em Reunião Ordinária de 21 de março, quando confrontada com o facto de os convites para a BTL e o aniversário do Fluviário serem entregues em cima do tempo, de que na situação das comemorações do 25 de abril isso não iria acontecer. Que na reunião seguinte iríamos abordar esse assunto. -----

Sra. Presidente, voltou a acontecer. -----

Nestes 6 meses fomos conhecendo melhor, tendo contacto com métodos de trabalho e com características pessoais.-----

Não nos surpreende que tenhamos sido esquecidos, não foi a primeira vez e gostaríamos de acreditar que foi a última situação em que os Vereadores da CDU não foram respeitados enquanto parte integrante do executivo da Câmara Municipal de Mora, entidade a que Vossa Excelência preside. -----

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em nome do executivo PS, informou que em relação ao amarelo do logotipo referente à Freguesia de Brotas, já estava, junto do seu Chefe de Gabinete, Dr. João Marques, a tentar solucionar o problema. -----

No que diz respeito ao Centro de Saúde de Mora, a Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, em nome do executivo PS, informou que foi alertada sobre o assunto. Após, esse alerta, iniciou todos os esforços para resolver a situação da forma mais célere possível, desde logo, junto da Dra. Maria do Céu a tentar trazer médicos para Mora o que foi muito difícil, uma vez que uns estavam com COVID e a Dra. Helena estava com atestado. -----

A Senhora Presidente informou ainda que têm tido reuniões para resolver este problema e que tem sido muito difícil, estando em cima da mesa o agendamento de novas reuniões e apresentação de soluções para podermos dar resposta.-----

Em relação às Comemorações do 25 de Abril, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço, em nome do executivo PS, disse que os Senhores Vereadores não tinham razão no que diziam, pois ainda hoje de manhã interrompeu a sua reunião para dizer que tinham de falar sobre o assunto. Quando foi novamente ver dos Senhores Vereadores já tinham ido embora. Consideran-

do que o Programa das referidas Comemorações foi fechado hoje até ao meio dia, só hoje é que se iriam fazer os convites, os quais iriam ser enviados ainda a 19 de Abril. -----

O Senhor Vereador Marco, informou que quando a Presidente esteve com eles, disse que ia despachar umas coisas e depois vinha então falar connosco. Como ninguém apareceu saímos às 12h30 do Edifício. -----

Referiu o Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos eleitos pela CDU, que não era porta voz do Centro de Saúde nem dos Bombeiros, mas soube, deslocando-se ao Centro de Saúde, que não houve muitos munícipes ou emergências nestas 36 horas, o que foi muito bom. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço, em nome do executivo PS, informou que também tinha estado no Centro de Saúde para verificar a situação e informou que tinha estado em contacto com a Dra. Manuela Pontes, dizendo que a mesma esteve algumas horas em zoom, o que quer dizer que não foram 36 horas sem médico. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes projetos de arquitetura em nome de: -----

Vasco Manuel Nunes da Encarnação Jorge, para alteração e ampliação de edifício de habitação sita na Courela das Azinheiras - artigo 28 CC - Pavia, processo n.º 13/2021. -----

Aprovado por unanimidade o **projeto de arquitetura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo, condicionado no entanto a que não seja alterado substancialmente o caminho existente devendo a solução ser submetida a aprovação pelo Município e eventualmente sujeito a acordo por parte das entidades interessadas. -----

Suzana Marta Figueiredo Gil Correia, para reconstrução de edifício de habitação sito na Courela das Figueiras, Estrada das Tetas, Malarranha de Cima, artigo 39 secção CC, freguesia de Pavia. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo** devendo a requerente **cumprir** com o constante no referido parecer bem como com toda a legislação aplicável. -----

Mais foi **deliberado por unanimidade** conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projetos de especialidades em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de: -----

- **Joaquim Miguel Patrocínio Barbeiro**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3025 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1660 da mesma freguesia, situado na Quinta Seca, em Mora, com uma área de

implantação e construção de 120,65m², bem como certificar a atribuição do número de polícia 51 da Rua de Santo António, ao presente prédio. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

- **Carla Morais e Silva**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1992 da freguesia de Mora e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 237 da mesma freguesia, situado nas Quintas, em Mora.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 20 (CP**

10-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 20" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 24.388,70 € (s/ IVA).--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 20" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a desig-

nação de **"Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de **24.388,70 €** (s/ IVA).-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 21 (CP**

10-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 21" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 22.248,84 € (s/ IVA).

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** o documento "Auto de Medição n.º 21" referentes aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de **22.248,84 €** (s/ IVA). -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓGIO-ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA**

ADENDA AO CONTRATO (CP 10-2020): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno"

da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 1, da Adenda ao Contrato” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020". -----

Mais se informa de que a importância do documento é de 87.846,12 € (s/ IVA).--

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 1, da Adenda ao Contrato” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de **"Requalificação do Edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho"** e a referência de "CP 10-2020", no valor de 87.846,12 € (s/ IVA).-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 14 de Abril de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.122.624,44 €, quatro milhões cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e quarenta e quatro centimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **39.006,48€, trinta e nove mil e seis euros e quarenta e oito centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **13.994,47€, treze mil novecentos e noventa e quatro euros e quarenta e sete centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: 3.^a ALTERAÇÃO À TABELA DE PREÇOS 2022:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando: -----

- Que na tabela de preços de 2022, aprovada na reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2021, constava as tarifas de água, saneamento e de resíduos sólidos urbanos 2022; -----

- Que aquando da submissão da referida tabela na aplicação da ERSAR, foi detetado um erro na mesma, relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) uma vez que foi aprovado 0,0650 € por mês e deveria estar 0,0650 €/m³. Propõe-se para deliberação em reunião de Câmara a proposta da 3.^a alteração à tabela de preços 2022, com a alteração da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sendo o valor mencionado por metro cúbico e não por mês. -----

A **Câmara Municipal** de harmonia com a presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** deliberou por maioria com 2 abstenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU, aprovar a 3.^a alteração à tabela de preços 2022, com a alteração da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sendo o valor mencionado por metro cúbico e não por mês. -----

Os Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco ambos eleitos pela CDU, abstiveram-se, dado que esta alteração tem alguma implicação em termos monetários para os munícipes, vai-se pagar mais. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** - Ser-

viço de Águas, informando que foi apresentado pedido por **Alexandra Vinagre** consumidor n.º 1917 em nome de **Teotónio Joaquim Pintor Vinagre**, residente no Bairro da Escola Nova, 13 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 10/20211 no valor total de 379,94€, em 12 prestações mensais. -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em **12 prestações mensais**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das referidas faturas, em **12 prestações mensais**. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que seja retirado o valor respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto quatro - um: PROPOSTA PARA ADESÃO AO PROJETO - ALÉM**

RISCO: Presente informação da **Unidade de Serviços Urbanos e Ambiente** informando que o Projeto Além Risco “prevê a plantação de mais de 50.000 árvores no distrito de Évora. Uma forma de combater os efeitos das alterações climáticas: ilhas de sombra contra as ilhas de calor.” -----

Para o Concelho de Mora está previsto a plantação em áreas urbanas ou peri-urbanas de 1.650 árvores. -----

Neste sentido propõe a celebração, por parte do **Executivo Municipal**, do **protocolo para adesão ao Projeto - Além Risco**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o referido **protocolo para adesão ao Projeto - Além Risco**, indo proceder à sua assinatura, não tendo este Protocolo custos para o Município. -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE:** A
Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos da **Senhora Presidente da Câmara:** -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Alteração da Rede Estruturada do Edifício da Torre do Relógio", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 6 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade: -----

Nortejuvil - Sociedade de Construções, S.A., NIF: 506378527. -----

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto." -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é: 20.000,00 €, (vinte mil euros). -----

- **Em que determinou** a não adjudicação e revogar a decisão de contratar do procedimento por Ajuste Direto AD-10-22 "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 1 do artigo 79 e do nº 1 do artigo 80º, do Código dos Contratos Públicos "a proposta da entidade convidada foi excluída por o preço contratual apresentado ser superior ao preço base". -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento contínuo de alimentação para os animais do Fluviário de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 3 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte entidade: -----

Abrancongelados - Produtos Alimentares, Lda., NIF: 508152232. -----

"A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto." -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é: 14.362,50 €, (catorze dias trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).-----

- Considerando que: -----

- A Senhora Camélia Balixa, tem contrato a termo indeterminado com o Município de Mora; -----

- A funcionária exerce funções como assistente operacional no Fluviário de Mora;-----

- A funcionária solicitou rescisão do contrato, em ofício do dia 31 de março de 2022; -----

- Foi solicitado que fosse dispensado o período de aviso prévio. -----

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, determina autorizar o pedido de rescisão do contrato a partir do dia 1 de abril de 2022, à funcionária Camélia Balixa, sendo liquidado todos os valores a que tem direito e dispensado o cumprimento do período de aviso prévio. -----

- **Considerando que:** -----

- No dia 1 de abril de 2022, no âmbito do processo de descentralização de competências os assistentes técnicos e operacionais afetos ao Agrupamento de Escolas de Mora foram transferidos para o Município de Mora; -----

- Perante este processo de descentralização há necessidade de reafectação de recursos humanos pelas diversas áreas da educação, incluindo os que já eram da competência do Município: -----

- Existem um conjunto de procedimentos que se deverão ajustar a esta nova realidade. -----

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, usando dos poderes que lhe confere a alínea a) do n.º. 2 do artigo 35 da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, determina a dispensa de controlo de assiduidade por meio eletrónico, durante o mês de abril, de todos os funcionários afetos à educação, nomeadamente o pessoal transferido do Ministério da Educação e o pessoal afeto às cantinas escolares e prolongamentos de horário. Mais determina que o controlo da assiduidade deverá ser feito manualmente, em modelo criado para o efeito. -----

Considerando que: -----

a. Cabe à Câmara Municipal de Mora a gestão do Jardim Público de Mora. -----

b. Tal como tem sido prática por esta autarquia local, o referido Jardim não se encontra aberto ao público 24 horas por dia, dispondo de um horário de abertura e fecho. -----

c. É necessário atribuir as funções de abertura e fecho do Jardim Público de Mora a um trabalhador da Câmara Municipal. -----

d. O trabalhador, Mário João Moita Arsénio, mostrou-se disponível para o exercício dessas funções.-----

e. O horário de trabalho deste trabalhador é das 06 horas às 12 horas.-----

f. O fecho do Jardim Público pelo trabalhador pressupõe uma hora de trabalho extraordinário por dia de semana (segunda-feira a sexta-feira). -----

g. O trabalho suplementar praticado pelo trabalhador encontra-se dentro dos limites legais constantes no artigo 120.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada e anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Paula Cristina Calado Chuço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mora, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, vem autorizar o trabalhador, Mário João Moita Arsénio, assistente operacional, contribuinte fiscal n.º 187759677, a realizar uma hora de trabalho suplementar por dia (de segunda-feira a sexta-feira) para exercício das funções de abertura e fecho do Portão do Jardim Público de Mora. -----

O presente despacho produz efeitos a partir de 21/03/2022. -----

Dê-se conhecimento do presente despacho na próxima reunião ordinária de Câmara Municipal. -----

- **Em que determinou** autorizar o regime de Teletrabalho, no período da manhã do dia 4 de março de 2022, ao funcionário José Joaquim Marques Ramalho.-----

- **Em que determinou** que seja concedida dispensa para a aleitação, de uma hora no período da manhã e outra no período da tarde, à funcionária Ana Sofia Chaveiro Godinho, de acordo com o disposto nos artigos 47º e 48º do Código do Trabalho. -----

O presente despacho produz efeitos até ao dia 3 de novembro de 2022, data do primeiro ano de vida da filha da funcionária. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Manutenção de Grua PK 8080", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Con-vite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Palfinger Comércio e Aluguer de Máquinas, S.A., NIF: 507208013. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 9.988.04 € (nove mil novecentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Prestação de serviços de Comunicação e Imagem", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que seja consultada a seguinte empresa: -----

Talentos Delicados produção e Realização de Programas de Televisão Unipessoal, Lda., NIF: 514990619. -----

A entidade convidada encontra-se dentro dos limites previstos no nº 2 do artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, para o Ajuste Direto. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 7.680,00 € (sete mil seiscientos e oitenta euros).-----

----- **Ponto cinco - dois: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao **Executivo Municipal** a **aprovação** da **cedência** do seguinte transporte: -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, solicita transporte para a prova Intermunicipal do CNL (Concurso Nacional de Leitura) que terá lugar em Montemor-o-Novo, no dia 22 de Abril, pelas 14:00h. O Agrupamento de Escolas de Mora tem 12 alunos apurados, que serão acompanhados por 2 professores. -----

- **Paróquia Nossa Senhora da Graça**, solicita transporte para um grupo de musica de Manhouce, que vem dinamizar as festas da paróquia. O grupo tem cerca de 15 elementos. -----

Ir buscar dia 30 de abril e viagem de regresso a Manhouce dia 1 de maio.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas, de harmonia com a presente informação da **Senhora Presidente**. -----

----- **Ponto cinco - três: CONSUMOS DE ÁGUA:** Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. Relativamente aos anos 2020/2021 a pandemia, denominada COVID-19, originou algumas perturbações no normal funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Mora, nomeadamente nos serviços externos.-----

b. Tais perturbações se verificaram, compreensivelmente, no serviço de leitura de consumo de água. -----

c. Existe um conjunto de reclamações relativas a esses dois anos de consumidores de água relativamente aos valores faturados. -----

d. Foi realizado, pelos serviços, um conjunto de trabalhos tendentes ao apuramento das circunstâncias que tiveram na origem em tais reclamações.

e. Apesar da quantidade e qualidade das diligências realizadas não foi possível, com segurança absoluta, apurar a razão de ser para tais reclamações.-----

f. O Município de Mora está obrigado ao cumprimento dos princípios da legalidade, da justiça e igualdade, sempre com respeito pela salvaguarda do interesse público. -----

g. Verifica-se não ser possível ir mais longe no apuramento das circunstâncias e da factualidade que estarão na origem das referidas reclamações. -----

h. Importa encontrar uma solução que respeite de forma equilibrada os princípios e o interesse público. -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora** delibere, na qualidade de órgão competente que: -----

1. Relativamente aos consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º. -----

2. Consequentemente, todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com o atrás proposto. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria, com **2 votos contra dos Senhores Vereadores, Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU**, exercendo a **Senhora Presidente da Câmara** o direito de **qualidade de Voto**, o seguinte:----

1. Os consumos de água verificados no concelho de Mora durante os anos de 2020 e 2021 que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2.º. -----

2. Todas as faturas nas condições atrás referidas, corrigidas de acordo com a presente proposta. -----

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau, em nome dos Vereadores da CDU, foi feita a seguinte Intervenção: -----

Durante a pandemia os prazos de pagamento foram alargados, não foram

cobrados juros, os valores de consumo foram calculados pela estimativa em alguns meses, e feito o acerto no final dos períodos em que o distanciamento físico era fundamental. Ainda que tenham existido restrições o pagamento nunca foi impossibilitado, foi quando muito adiado. Será justo para quem pagou atempadamente nos escalões acima do 2º? Não estaremos a beneficiar o infrator, com medidas populistas? Solicitamos á Câmara Municipal de Mora um levantamento das faturas em dívida nos anos de 2020/21 e um acompanhamento mensal dos valores pagos com esta medida. Até quando estes valores estarão a pagamento com esta medida a aplicar? Serão cobrados juros e despesas administrativas? -----

No documento refere que " os consumos de água verificados no Concelho de Mora durante os anos 2020 e 2021 e que não estejam integralmente pagos, devem todos eles ser liquidados pelo escalão 2º." -----

Tal como apresenta o documento de Proposta para Agendamento da Reunião, nas especificações, na alínea f) : " O Município de Mora está obrigado ao cumprimento dos princípios da legalidade, da justiça e igualdade (...) ". Esta medida ainda que legal, e isso não questionamos até porque o documento está assinado pela jurista da Câmara, não é justa nem igualitária para os munícipes que já pagaram atempadamente. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço, em nome do executivo PS, informou que a questão da água tem muitos problemas que estão a ser resolvidos. Está, o executivo, junto do jurista, a procurar uma solução para estes pagamentos serem efetuados, pois de outra forma não pagarão. -----

A Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço, em nome do executivo do PS, refere que não é justo, mas de outra forma não pagarão, pois são valores muito

altos, assim desta forma de liquidação pelo 2º. escalão o valor total da fatura desce e conseguirão regularizar mais facilmente a situação. -----

O Senhor Vereador Marco disse, em representação dos eleitos pela CDU que tem de se tentar perceber o que aconteceu dado o consumo desses munícipes ter aumentado exponencialmente em relação ao habitual consumo. -----

Mais disse, que desta forma estava-se a ajudar o infrator. A situação tem que ser analisada caso por caso. Agora aplicar esta regra a todos os munícipes que não pagaram a água até agora, não é justo em relação aos que cumpriram todos os pagamentos. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que entre reuniões com os munícipes e técnicos, em que os mesmos foram analisar no local se havia algum problema de rotura e com o jurista, chegou-se a esta conclusão para se resolver esta situação. -----

A Senhora Presidente chamou o jurista desta Câmara Municipal, para esclarecer como tinham chegado a esta forma de pagamento. -----

O Dr. Isaías, jurista desta Câmara Municipal, começou por dizer que o Serviço de Águas é um problema grave existente nesta Câmara Municipal, dado o número de reclamações existentes. -----

Fez um resumo de toda a situação referente aos pagamentos em atraso das faturas de água dos anos de 2020 e 2021, e como tinham chegado a esta proposta de descida ao 2º. escalão como forma de solucionar esta situação, dado que os valores das faturas desciam muito, possibilitando assim a estes consumidores a regularização da situação. -----

Mencionou que havia faturas com valores exorbitantes e que tinham junto dos serviços e técnicos, que se tinham deslocado ao local, verificado que não havia

nenhum problema em termos de roturas. Não se conseguiu encontrar uma justificação para aquelas alterações de leitura. -----

Desta forma, chegou-se a uma solução em que fechamos o problema. -----

Concorda que é uma solução, não justa, para todos os consumidores cumpridores, mas sim uma forma que não prejudique nem a Câmara, nem os consumidores em infração, dado dar mais hipótese do pagamento das referidas faturas e regularização da situação destes consumidores. -----

Reforçou ainda o Dr. Isaías que importava tomar uma decisão, pois a situação não se poderia arrastar e, como tal, existe momentos em que as decisões têm de ser tomadas como forma de dar resposta aos problemas e resolver problemas futuros. -----

Informou ainda que iriam tomar medidas e dar instrução aos serviços para que, daqui para a frente, estas situações deixassem de existir. -----

O Senhor Vereador Marco referiu que, o que o Dr. Isaías explicou, e o que constava na informação em que mencionava "todos os consumidores", dos anos de 2020 e 2021 com pagamento em atraso, e não só os consumidores com valores exorbitantes, sem saberem como, e ainda o que a Senhora Presidente informou era diferente, dado que se propõe a *todos os consumidores, 2020 e 2021* e não só aos que foram detetados problemas, conforme o que disse a Senhora Presidente da Câmara. E assim consideramos que se está a ajudar os que não cumprem. -----

O Dr. Isaías ainda mencionou que qualquer solução que se tome referente a esta questão é justa e injusta, mas temos que a tomar para que sejam pagas as faturas. Pareceu-nos que é a mais equilibrada. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau manifestou o seu agrado em ter conhecido o Dr. Isaías e agradeceu a sua intervenção. -----

A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, pediu uma sugestão aos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, em representação da CDU, sobre qual a forma que achavam melhor para resolver esta situação, dado os valores muito elevados que temos por pagar. Qual a solução que sugeriam mais justa e equilibrada?-----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores eleitos pela CDU, respondeu que só com toda a informação disponibilizada é que se podiam manifestar. -----

----- **Ponto cinco - quatro: REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E DA SECÇÃO**

AUTÓNOMA: Presente informação do Gabinete Jurídico informando o seguinte:

Considerando que: -----

- Para efeitos do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, funciona, junto do Presidente da Câmara Municipal, o Conselho Coordenador da Avaliação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º e n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. -----

- O Conselho Coordenador da Avaliação funciona nos termos previstos em regulamento próprio. -----

- A transferência de pessoal não docente para o mapa pessoal do Município de Mora em 01 de abril do corrente ano obriga à criação de uma secção autónoma nos termos da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho. -----

- O atual Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação não prevê a criação de secções autónomas.-----

- É necessário adaptar o referido Regulamento às novas realidades.-----

- O Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação e da Secção Autónoma do Município de Mora é um regulamento interno. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual: -----

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

A **Câmara Municipal de Mora** deliberou por unanimidade, no uso das competências previstas na parte final da alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o seguinte: -----

1. Aprovar a minuta de Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Mora que se junta em anexo à presente proposta e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

----- **Ponto cinco - cinco: RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA - CONTRATOS DE EMPREITADA CELEBRADOS COM O EMPREITEIRO CANSYFREE,**

LDA.: Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando o seguinte: -----

Considerando que: -----

a. O Município de Mora celebrou com a sociedade Cansyfree, Lda. dois contratos de empreitada denominados “Instalação de Área de Serviço para Caravanas - Mora” e “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para caravanas a 04/03/2021 e 17/09/2021, respetivamente. -----

b. A referida empresa foi declarada insolvente a 11/02/2022 (Processo n.º 115/22.4T8STR, a correr termos no Tribunal da Comarca de Santarém, Juízo de Comércio de Santarém - Juiz 1). -----

c. A execução dos trabalhos não se encontra concluída. -----

d. Segundo informação da Divisão de Obras e Urbanismo, apenas foi executado 36% dos trabalhos referentes ao primeiro contrato e 83% no que diz respeito ao segundo. -----

e. A declaração de insolvência da referida sociedade é motivo bastante para resolução sancionatório do contrato. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, no uso das suas competências, delibere: -----

1- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

2- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 17/09/2021 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, no uso das suas competências o seguinte: -----

1- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 04/03/2021 denominado “Instalação de Área de Serviços para Caravanas - Mora”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual; -----

2- Resolver o contrato de empreitada celebrado com a empresa Cansyfree, Lda. a 17/09/2021 denominado “Reforço das condições de segurança da Instalação elétrica da Área de Serviços para Caravanas”, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 333.º do Código de Contratos Públicos, na sua versão atual.-----

----- **Ponto cinco - seis: INICÍO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO BAR CAFÉLÍTICO:** Presente informação do **Serviço de Contratação Pública** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. 1. O Município de Mora é legítimo proprietário do espaço não habitacional situado: -----

- Largo dos Caminhos de Ferro, na freguesia de Mora - Bar do Cafelítico; -----

2. O contrato de exploração termina no dia 1 de junho de 2022; -----

3. O espaço comercial supra irá ficar vago, sendo desejável promover o seu arrendamento, favorecendo os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e procedimentos administrativos; -----

4. A ampla liberdade contratual consagrada no Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação; -----

5. Que o arrendamento deste espaço irá dinamizar o próprio equipamento municipal onde este se insere, além de promover a criação de emprego; -----
Propõe-se à Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

a. O arrendamento dos dois imóveis municipais, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítios:

- Largo dos Caminhos de Ferro, na freguesia de Mora - Bar do Cafelítico; -----
- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro. -----

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos; -----

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho; -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia; -----

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU**, perguntou se se abria novo Procedimento e não uma Adenda ao contrato por motivos de alteração de valores ou se o contrato tinha terminado? -----

A **Senhora Presidente da Câmara Municipal, Paula Chuço**, em representação do executivo, informou que legalmente teria que ser aberto novo procedimento e não um aditamento, uma vez que estariam em causa algumas alterações aos contratos, entre as quais, o valor. -----

A **Câmara Municipal de Mora**, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria com 2 abs-
tenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da CDU**, o seguinte: -----

a. O arrendamento dos dois imóveis municipais, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sítos:
- Largo dos Caminhos de Ferro, na freguesia de Mora - Bar do Cafelítico;-----
- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro. -----

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos; -----

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----
Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho; -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia; -----

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

----- **Ponto cinco - sete: INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATO DE**

ARRENDAMENTO DO BAR ECOLÓGICO DO GAMEIRO: Presente informa-

ção do Serviço de Contratação Pública informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

1. O Município de Mora é legítimo proprietário do espaço não habitacional situado:-----

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro. -----

2. O contrato de exploração termina nos dia 2 de junho de 2022; -----

3. O espaço comercial supra irá ficar vago, sendo desejável promover o seu arrendamento, favorecendo os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e da transparência da atividade e procedimentos administrativos; -----

4. A ampla liberdade contratual consagrada no Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação; -----

5. Que o arrendamento deste espaço irá dinamizar o próprio equipamento municipal onde este se insere, além de promover a criação de emprego;-----

Propõe-se à Câmara Municipal de Mora, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

a. O arrendamento do imóvel municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sites: ---

- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro. -----

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos; -----

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho; -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia; -----

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação. -----

O **Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU**, perguntou se se abria novo Procedimento e não uma Adenda ao contrato

por motivo de incumprimento do mesmo, dado a contratada não ter cumprido a clausula de limpeza da área circundante do referido Bar, ou se o contrato tinha terminado? -----

Explicou o motivo desta pergunta porque no caderno de encargos do presente procedimento já não consta a limpeza do referido espaço, assim sendo, já não estava a haver incumprimento, o que não fazia sentido a abertura de novo Procedimento, e não só apenas um aditamento. -----

A **Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço**, em nome do executivo do PS, informou que estava relacionado também com os horários praticáveis pela contratada e que agora a limpeza do referido espaço era da competência da Câmara Municipal. -----

Mais informou que foi esta a decisão da Autarquia e que legalmente teria que ser aberto novo procedimento e não um aditamento.-----

A **Câmara Municipal de Mora**, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria com 2 abs-
tenções dos Senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ambos da
CDU**, o seguinte: -----

a. O arrendamento do imóvel municipal, em conformidade com o NRAU, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, destinados à atividade de restauração e bebidas, sites:----
- Parque Ecológico do Gameiro, na freguesia de Cabeção - Bar do parque Ecológico do Gameiro. -----

b. Aprovar as peças do procedimento, Caderno de Encargos, Programa de Procedimento, anúncio e respetivos anexos; -----

c. Constituir a comissão de avaliação com a seguinte constituição: -----

Efetivos -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa; -----

Vogal: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino (substitui o presidente nas suas ausências); -----

Vogal: José Joaquim Marques Ramalho; -----

Suplentes -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço; -----

Vogal. Maria Isabel Pereira Garcia; -----

d. Delegação da instrução do procedimento na Comissão de Avaliação.-----

----- **Ponto cinco - oito: PROPOSTA DE ESTÁGIO PROFISSIONAL:** Presente informação da **Senhora Presidente da Câmara**, informando que no seguimento do pedido apresentado pela **Escola Profissional de Coruche**, propõe-se a aceitação do **Estágio Formativo em Contexto de Trabalho** referente ao **Curso - Técnico de Turismo**, para a formanda **Beatriz Alexandra Nunes Moita**, residente na freguesia de Mora, mediante a assinatura do protocolo, em anexo à presente informação, a celebrar entre as duas entidades. -----

Mais se propõe que os orientadores de estágio sejam as **Assistentes Técnicas, Claudia Silva e Vera Pinto**. -----

O referido estágio não apresenta quaisquer encargos para a **Autarquia**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, autorizando a realização do referido estágio, procedendo à assinatura do referido **Protocolo**. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA PRESENTE ATA:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** A **Senhora Presidente da Câmara** dado que havia público presente deu a palavra ao público.-----

- Um munícipe manifestou a sua preocupação nas transferências de competências da Educação e da Saúde. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, informou que está tudo a decorrer com as devidas adaptações. Frisou que tem sido um pouco difícil solucionar esta questão em termos de pontualidade, referindo-se à picagem no relógio de ponto. Informou também a dificuldade em termos de quantidade de trabalho, dado que eram mais pessoas uma das quais no processamento dos salários e outras questões que vão surgindo. Também disse que se for preciso a nível de recursos humanos iriam trazer alguém da Escola para ajudar. -----

Este munícipe manifestou também a sua preocupação já há muito tempo com o Mercado Municipal, mas como tem havido coisas mais importantes para ele e a população em geral, tem passado. -----

Disse que ia fazer 9 meses que as obras foram dadas por acabadas. Disse que os inquilinos são os mesmos que anteriormente e que as lojas continuavam vazias. Havia pessoas interessadas nas referidas lojas, as quais ele sugeriu que fossem à Câmara Municipal solicitar informação. As pessoas voltavam e diziam-lhe que os tinham informado que havia uma lista muito grande. -----

Apresentou outra questão referente à localização do Parque de Caravanas dado ao constante no ponto **5.05 – Resolução sancionatória ...** . Porque não aproveitam e arranjam outra localização para o Parque de Caravanas? Se ele fosse

Caravanista de certeza que não ia frequentar este Parque devido à sua localização, dado estar longe de tudo. -----

Mais perguntou se o arrendamento dos bares atrás mencionados tinham chegado ao fim do contrato ou não? Pois assim sendo ele teria que pôr as barbas de molho em relação aos seus arrendamentos no mercado municipal, no que diz respeito ao valor das mensalidades. -----

A Senhora Presidente informou que os contratos terminavam dia 1 de Junho e todo este processo demorava o seu tempo, sendo este o motivo de vir agora para deliberação em reunião de Câmara. Informou ainda que um não estava a cumprir todas as cláusulas e o outro foi pelo valor da renda. -----

Em relação ao Parque de Caravanas, referiu a Presidente da Câmara Municipal, que foi uma coisa que herdamos, contudo, também não concorda com a localização. O contrato referente à construção do Parque de Caravanas não está cumprido e não é viável. É mais uma herança que temos que resolver este assunto. -----

No que diz respeito ao Mercado Municipal, informou a Senhora Presidente da Câmara de que há pessoas que não se enquadram e outras que têm a loja e não se encontra aberta. Não temos um Regulamento que seja adequado, pelo que o Jurista desta Câmara Municipal está a fazer o Regulamento do Mercado Municipal, que seja de acordo com o que se pretende para o referido Mercado e então depois será aberto o Concurso para preenchimento das lojas vagas. Todos os interessados poderão concorrer inclusive os que estão na referida lista de espera. -----

Entretanto interveio outro Município em que perguntou, referente ao Bar do Parque do Gameiro, que o que estava a não ser cumprido no contrato, era a limpeza das mesas, cadeiras etc.? -----

A Senhora Presidente da Câmara informou o Município que era nas papelarias, areal, enfim a área circundante próxima do Bar. -----

O mesmo município frisou que a Água era o Porta Estandarte do Concelho. A alteração efetuada no ponto atrás mencionada referente à Alteração à Tabela de Preços 2022, mais precisamente a alteração da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), sendo o valor mencionado por metro cúbico e não por mês, era de um lapso que aconteceu na fatura ou alteração da faturação? -----

A Senhora Presidente esclareceu o município que era uma correção de um lapso na Tabela e não na faturação. -----

O município informou ainda ter um telemóvel e que realiza fotos há cerca de 4 anos, foto da leitura do seu contador de água. Questionando o Sr. Vereador Marco Calhau “Sabe Porquê?” -----

O Senhor Vereador Marco, respondeu: para prevenção. -----

O município, respondeu: “afinal não lhe vou dizer”. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-----

